

CONTRATO Nº 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
LIBERAÇÃO Nº 275/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020.A/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, E A EMPRESA A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 20.549.270/0001-63, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 e DECRETO Nº 7.892/2013.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.756.022/0001-90, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **MARCUS VINÍCIUS CABRAL DA SILVA**, brasileiro, divorciado, RG n.º 1.870.775 SSP-PI e CPF 879.120.403-82, residente e domiciliado na Avenida Luís Firmino de Sousa, n.º 1237, bairro São Benedito, Timon/MA, e a **A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 20.549.270/0001-63, com sede na Av. Doutor Manoel Ayres Neto, Quadra 20, Casa 01, Conjunto Vamos Ver o Sol, Bairro Santo Antônio, CEP n.º 64033-660, Teresina-PI, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sra. **ALLYNE EMMANUELLE B DA C MATOS DE CARVALHO**, portadora do RG sob n.º 1997973 SSP/PI e CPF sob o n.º 008.823.313-88, firmam o presente **CONTRATO** para aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de construção em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do Decreto Federal n.º 7.892/2013, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 055 de 2016 e Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, **Pregão Eletrônico Nº 012/2023** e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de construção em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e suas Unidades, através de adesão ao pregão eletrônico no Sistema de Registro de Preços nº 020.A/2023, conforme especificações e demais exigências previstas no Edital e seus anexos, sem prejuízo das regras impostas pela legislação pertinente.

1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os

quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo independentemente de transcrição:

- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023 e seus anexos;
- b) Carta Proposta da Contratada;
- c) Liberação nº 275/2024, transcrita a seguir:

LOTE I - MATERIAL ELÉTRICO						
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	200	Bocal com rabicho sem suporte	Mafios Eletricos	Und	R\$ 1,33	R\$ 266,00
3	5	Cabo flexível 2,5mm 450/750v. classe 4 com 100m	Mafios Eletricos	Pç	R\$ 179,00	R\$ 895,00
4	5	Cabo flexível 4,0mm 450/750V, classe 4; peça c/ 100m	Mafios Eletricos	Pç	R\$ 246,00	R\$ 1.230,00
5	5	Cabo flexível 6,0mm 450/750V, classe 4; peça com 100m	Mafios Eletricos	Pç	R\$ 194,00	R\$ 970,00
6	5	Cabo flexível 10mm 750V, classe 4; peça com 100m	Mafios Eletricos	Pç	R\$ 369,00	R\$ 1.845,00
7	5	Cabo flexível 16 mm 450/750v classe 4,peça com 100m	Mafios Eletricos	Pç	R\$ 540,00	R\$ 2.700,00
9	15	Cabo flexível torcido 2x1,00mm, rolo com 100 metros	Mafios Eletricos	Pç	R\$ 109,00	R\$ 1.635,00
10	3	Cabo flexível torcido 2x1,50mm, rolo com 100 metros	Mafios Eletricos	Pç	R\$ 132,00	R\$ 396,00
11	3	Cabo flexível torcido 2x2,50mm, rolo com 100 metros	Mafios Eletricos	Pç	R\$ 205,00	R\$ 615,00
12	3	Cabo PP flexível 2X1,0mm 750V, classe 4; peça com 100m	Mafios Eletricos	Pç	R\$ 111,00	R\$ 333,00
17	50	Caixa de luz 4"x2", cor preta	Tramontina	Und	R\$ 1,50	R\$ 75,00
18	50	Caixa de luz octogonal 4"x4", cor preta	Tramontina	Und	R\$ 1,78	R\$ 89,00
19	10	Caixa disjuntor com tomada 2P+T 20A 250V, cor branca	Romazi	Und	R\$ 12,97	R\$ 129,70
20	5	Canaleta 16mm x 40mm x 2m, cor branca, caixa com 25 peças	Romazi	Cx	R\$ 167,00	R\$ 835,00
21	5	Canaleta 10mm x 20mm x 2m, cor branca, caixa com 25 peças	Romazi	Cx	R\$ 63,98	R\$ 319,90
22	10	Capacitor eletrolítico 5UF 250VAC 500VDC	Ilumi	Und	R\$ 3,66	R\$ 36,60
24	60	Cleats plástico para fios trifásico	Romazi	Und	R\$ 0,83	R\$ 49,80
25	20	Conector para haste de aterramento 1/2", 3/4" ou 5/8	Romazi	Und	R\$ 3,32	R\$ 66,40
26	60	Curva eletroduto soldável 90x20mm	Romazi	Und	R\$ 2,24	R\$ 134,40
27	60	Curva eletroduto soldável 90x25mm	Romazi	Und	R\$ 2,50	R\$ 150,00
28	60	Curva eletroduto soldável 90x40mm	Romazi	Und	R\$ 3,90	R\$ 234,00
29	50	Disjuntor ASM Monopolar (01 barramento) 10A	Romazi	Und	R\$ 6,50	R\$ 325,00
30	50	Disjuntor ASM Monopolar(01 barramento) 15A	Romazi	Und	R\$ 4,20	R\$ 210,00
31	50	Disjuntor ASM Monopolar (01 barramento) 20A	Romazi	Und	R\$ 4,35	R\$ 217,50

32	50	Disjuntor ASM Monopolar (01 barramento) 30A	Romazi	Und	R\$ 5,90	R\$ 295,00
33	30	Disjuntor ASM Monopolar (01 barramento) 50A	Romazi	Und	R\$ 11,85	R\$ 355,50
34	10	Disjuntor ASM Tripolar (03 barramentos) 50A	Romazi	Und	R\$ 35,20	R\$ 352,00
35	15	Disjuntor ASM Tripolar (03 barramentos) 60A	Romazi	Und	R\$ 51,80	R\$ 777,00
36	10	Disjuntor ASM Tripolar (03 barramentos) 100A	Romazi	Und	R\$ 72,50	R\$ 725,00
37	5	Disjuntor ASM Tripolar (03 barramentos) 150A	Dutoplast	Und	R\$ 135,00	R\$ 675,00
38	15	Eletroduto flexível corrugado 20mm 1/2"x50m	Dutoplast	Pç	R\$ 30,00	R\$ 450,00
39	15	Eletroduto flexível corrugado 25mm 3/4"x50m	Dutoplast	Pç	R\$ 33,20	R\$ 498,00
42	50	Extensão elétrica 5m (no mínimo d 3 tomadas)	Romazi	Und	R\$ 9,90	R\$ 495,00
43	50	Extensão elétrica 10m (no mínimo d 3 tomadas)	Romazi	Und	R\$ 15,00	R\$ 750,00
44	10	Fio elétrico sólido 750V 2,5mm rolo com 100 metros	Romazi	Und	R\$ 59,00	R\$ 590,00
45	10	Fio elétrico sólido 750V 4mm rolo com 100 metros	Romazi	Und	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
46	100	Fita isolante 18mm x 5m	Romazi	Und	R\$ 3,50	R\$ 350,00
47	20	Fita isolante 18mm x 10m	Romazi	Und	R\$ 1,85	R\$ 37,00
48	10	Fita isolante auto-fusão 19mm x 5m	Romazi	Und	R\$ 7,60	R\$ 76,00
49	5	Fita dupla fase	Romazi	Und	R\$ 16,80	R\$ 84,00
50	10	Haste de aterramento cobreada 1/2 X 1,5M	Romazi	Und	R\$ 9,40	R\$ 94,00
51	5	Haste de aterramento cobreada 1/2 x 2,40M	Romazi	Und	R\$ 12,50	R\$ 62,50
54	60	Interruptor tipo embutir 01 tecla simples + tomada 2 polos	Romazi	Und	R\$ 5,44	R\$ 326,40
55	60	Interruptor tipo embutir 02 teclas simples	Romazi	Und	R\$ 4,30	R\$ 258,00
56	60	Interruptor tipo embutir 02 teclas simples + tomada 2	Romazi	Und	R\$ 5,95	R\$ 357,00
57	60	Interruptor tipo embutir 03 teclas simples	Romazi	Und	R\$ 4,95	R\$ 297,00
58	60	Interruptor tipo sobrepor/externo 01 tecla simples 10A	Romazi	Und	R\$ 3,35	R\$ 201,00
59	60	Interruptor tipo sobrepor/ externo 01 tecla simples + 01 tomada de 2 polos com caixa	Romazi	Und	R\$ 3,81	R\$ 228,60
60	60	Interruptor tipo sobrepor/externo 01 tecla simples + tomada de dois polos e terra	Romazi	Und	R\$ 4,90	R\$ 294,00
61	60	Interruptor tipo sobrepor/externo 02 teclas simples +01 tomada 2 pólos + terra	Romazi	Und	R\$ 6,05	R\$ 363,00
62	60	Lâmpada eletrônica compacta 25w 220v	Lorenzetti	Und	R\$ 6,60	R\$ 396,00
65	20	Lâmpada eletrônica compacta 46w 220v	Lorenzetti	Und	R\$ 15,41	R\$ 308,20
70	100	Lâmpada fluorescente Tubular 40w	Lorenzetti	Und	R\$ 8,60	R\$ 860,00
71	210	Lâmpada Led bulbo 9w	Lorenzetti	Und	R\$ 2,70	R\$ 567,00
72	210	Lâmpada Led bulbo 12w	Lorenzetti	Und	R\$ 4,45	R\$ 934,50

Handwritten signature/initials

73	210	Lâmpada led bulbo 15w	Lorenzetti	Und	R\$ 5,40	R\$ 1.134,00
74	210	Lâmpada led bulbo 20w	Lorenzetti	Und	R\$ 7,70	R\$ 1.617,00
75	210	Lâmpada led bulbo 30w	Lorenzetti	Und	R\$ 11,10	R\$ 2.331,00
76	210	Lâmpada led bulbo 40w	Lorenzetti	Und	R\$ 13,00	R\$ 2.730,00
77	60	Lâmpada led bulbo HP 50W luz branca 6500k bivolt	Lorenzetti	Und	R\$ 16,70	R\$ 1.002,00
78	60	Lâmpada bulbo A60 15W 6500k branca fria bivolt	Lorenzetti	Und	R\$ 3,25	R\$ 195,00
79	210	Lâmpada Led Tubular 10w T8	Lorenzetti	Und	R\$ 7,20	R\$ 1.512,00
80	210	Lâmpada Led Tubular 20w T8	Lorenzetti	Und	R\$ 8,50	R\$ 1.785,00
81	60	Lâmpada Led Alta Potência branca 25W bivolt	Lorenzetti	Und	R\$ 12,10	R\$ 726,00
82	60	Luminária slim led 18w bivolt	Lorenzetti	Und	R\$ 17,10	R\$ 1.026,00
83	60	Luminária slim led 36w	Lorenzetti	Und	R\$ 24,30	R\$ 1.458,00
84	60	Luminária Tubular Led 1x9w	Lorenzetti	Und	R\$ 16,30	R\$ 978,00
85	60	Luminária Tubular Led 2x9w 6500k	Lorenzetti	Und	R\$ 31,80	R\$ 1.908,00
86	60	Luminária Tubular Led 2x18w 6500k	Lorenzetti	Und	R\$ 22,50	R\$ 1.350,00
87	210	Plafon simples com suporte, na cor branca	Romazi	Und	R\$ 2,10	R\$ 441,00
88	60	Placa cega 4x2	Romazi	Und	R\$ 1,31	R\$ 78,60
89	60	Placa cega 4x4 r	Romazi	Und	R\$ 2,22	R\$ 133,20
90	110	Plug (Pino) 2P+T, móvel, junção fêmea, 10A, cor cinza	Romazi	Und	R\$ 1,74	R\$ 191,40
91	110	Plug (Pino) 2P+T, móvel, junção macho, saída cabo 180° 10A, cor cinza	Romazi	Und	R\$ 1,68	R\$ 184,80
92	20	Quadro de distribuição de embutir para 03 disjuntores sem barramentos, tipo caixa, em PVC, cor branca	Romazi	Und	R\$ 16,70	R\$ 334,00
93	20	Quadro de distribuição de embutir para 06 disjuntores sem barramentos, tipo caixa, em PVC	Romazi	Und	R\$ 22,50	R\$ 450,00
94	20	Quadro de distribuição de embutir para 08 disjuntores	Romazi	Und	R\$ 20,60	R\$ 412,00
95	20	Quadro de distribuição de embutir para 12 disjuntores, sem barramento, tipo caixa, em PVC, cor branca	Romazi	Und	R\$ 33,90	R\$ 678,00
96	20	Quadro de distribuição de embutir para 20 disjuntores, sem barramento, tipo caixa, em PVC, cor branca	Romazi	Und	R\$ 55,40	R\$ 1.108,00
97	20	Quadro de distribuição de embutir para 24 disjuntores, sem barramento, tipo caixa, em PVC, cor branca	Romazi	Und	R\$ 62,50	R\$ 1.250,00
98	25	Reator eletrônico de baixo fator de potencia 1x20w 110V/220	Romazi	Und	R\$ 11,50	R\$ 287,50
99	30	Reator eletrônico de baixo fator de potencia 1x40w 110V/220	Romazi	Und	R\$ 17,20	R\$ 516,00
100	30	Reator eletrônico de alto fator de potencia 2x20w 110V/220 Ecp	Romazi	Und	R\$ 13,85	R\$ 415,50

Carne



101	15	Reator eletrônico de alto fator de potencia 2x40w 110V/220 Ecp	Romazi	Und	R\$ 19,30	R\$ 289,50
102	20	Refletor Led 30w biv pt	Romazi	Und	R\$ 25,87	R\$ 517,40
105	60	Soquete com rabicho para lâmpada fluorescente	Romazi	Und	R\$ 1,35	R\$ 81,00
106	60	Starter com capacitor para fluorescente de 30/40w	Romazi	Und	R\$ 1,51	R\$ 90,60
107	110	Suporte para lâmpada fluorescente	Romazi	Und	R\$ 3,88	R\$ 426,80
110	100	Tomada tipo embutir 02 pólos + terra 10A	Romazi	Und	R\$ 3,20	R\$ 320,00
111	100	Tomada tipo embutir 02 pólos + terra 20A	Romazi	Und	R\$ 3,40	R\$ 340,00
112	100	Tomada universal dupla, tipo embutir 2 pólos -t-terra	Romazi	Und	R\$ 4,21	R\$ 421,00
113	100	Tomada tipo sobrepor/externo 2 pólos + terra 10A	Romazi	Und	R\$ 4,00	R\$ 400,00
114	110	Tubo eletroduto soldável 20mm 3m	Vicap	Und	R\$ 8,50	R\$ 935,00
115	110	Tubo eletroduto soldável 25mm 3m	Vicap	Und	R\$ 9,00	R\$ 990,00
116	110	Tubo eletroduto soldável 40mm 3m	Vicap	Und	R\$ 14,00	R\$ 1.540,00
TOTAL LOTE I:						R\$ 59.987,30

LOTE III - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
2	10	Aditivo para massa 3,6L	Zpirosol	Glao	R\$ 13,00	R\$ 130,00
3	50	Aguarras 900ml Z	São Romão	L	R\$ 5,50	R\$ 275,00
4	5	Aguarras 5L	São Romão	Glao	R\$ 23,77	R\$ 118,85
7	10	Alicate bico profissional	Tramontina	Und	R\$ 8,41	R\$ 84,10
9	20	Arame farpado 500m	Gerdal	Rl	R\$ 137,96	R\$ 2.759,20
10	60	Arame galvanizado 18	Gerdal	Kg	R\$ 7,09	R\$ 425,40
11	60	Arame recozido nº18 rolo com 01 Kg	Gerdal	Kg	R\$ 6,85	R\$ 411,00
13	250	Areia fina	Draga Alana	M³	R\$ 24,58	R\$ 6.145,00
14	250	Areia grossa	Draga Alana	M³	R\$ 28,63	R\$ 7.157,50
15	250	Argamassa interna 15KG	Votomassa	Pc	R\$ 3,74	R\$ 935,00
16	250	Argamassa externa 15kg ACII	Votomassa	Pc	R\$ 4,23	R\$ 1.057,50
17	250	Argamassa para piso/sobrepiso 15 Kg	Votomassa	Pc	R\$ 4,79	R\$ 1.197,50
19	30	Basculante em alumínio 0,50x0,50m	Mgm	Und	R\$ 19,07	R\$ 572,10
21	25	Janela Basculante em alumínio 050x1.00m COM 02 folhas móveis	Mgm	Und	R\$ 52,23	R\$ 1.305,75
22	30	Basculante em alumínio 060x1,00m 02 folhas móveis	Mgm	Und	R\$ 59,30	R\$ 1.779,00
24	10	Botas de borracha impermeável (PVC). cano médio, forrada, cor preta, tamanhos variados	Carton	Par	R\$ 11,13	R\$ 111,30
27	10	Broxa para pintura 18x8cm, cerdas sintética, cabo e suporte em fibra de pol	Atlas	Und	R\$ 2,38	R\$ 23,80
28	500	Bucha parede S-06 com parafuso	Vonder	Und	R\$ 0,06	R\$ 30,00
29	500	Bucha parede S-08 com parafuso	Vonder	Und	R\$ 0,08	R\$ 40,00
30	200	Bucha parede S-10 com parafuso	Vonder	Und	R\$ 0,31	R\$ 62,00
31	10	Cabo de madeira torneado para enxada 1,50m	Belotas	Und	R\$ 5,56	R\$ 55,60
32	15	Cabo de madeira oval para picareta 95cm	Belotas	Und	R\$ 5,86	R\$ 87,90
33	9	Cabo sintético para pá com alça em formato Y - 70cm	Belotas	Und	R\$ 6,05	R\$ 54,45
34	5	Cadeado de latão 20mm	Stam	Und	R\$ 5,48	R\$ 27,40

Handwritten signature and initials

35	5	Cadeado de latão 25mm	Stam	Und	R\$ 4,26	R\$ 21,30
36	10	Cadeado de latão 30mm	Stam	Und	R\$ 6,39	R\$ 63,90
39	250	Caibro 3,5x6cm madeira mista	Romazi	Und	R\$ 6,04	R\$ 1.510,00
40	500	Caibro 3,5x7cm madeira mista	Romazi	Und	R\$ 8,64	R\$ 4.320,00
43	15	Campainha sem fio	Romazi	Und	R\$ 15,50	R\$ 232,50
45	8	Carro de mão preto com pneu com câmara 60L	Vonder	Und	R\$ 59,31	R\$ 474,48
46	2	Cavadeira articulada cabo de madeira com 1,20m	Vonder	Und	R\$ 25,31	R\$ 50,62
47	2	Cavadeira articulada cabo de madeira com 150cm	Vonder	Und	R\$ 29,27	R\$ 58,54
50	400	Cerâmica lisa 45x45cm	Embramaco	M²	R\$ 6,25	R\$ 2.500,00
51	400	Cerâmica lisa 46x46cm Tipo A	Embramaco	M²	R\$ 8,19	R\$ 3.276,00
52	5	Chave de fenda ponta cruz 3/16x4"	Atlas	Und	R\$ 1,54	R\$ 7,70
53	700	Cimento 50kg CP 11	Poty	Und	R\$ 42,00	R\$ 29.400,00
54	250	Cimento rejunte. cor branca	Reajuntemix	Pct	R\$ 2,09	R\$ 522,50
55	5	Ciscador ancinho 12 dentes sem cabo	Belotas	Und	R\$ 4,25	R\$ 21,25
56	50	Cola araldite 24 horas profissional bisnaga 16g	Orbi-Pox	Und	R\$ 5,14	R\$ 257,00
58	3	Colher nº 9 para pedreiro	Ecofe	Und	R\$ 7,14	R\$ 21,42
59	150	Coluna estribo 7x14 1/4 6mm	Ferro Norte	M	R\$ 11,30	R\$ 1.695,00
60	150	Coluna estribo 8x8 5mm	Ferro Norte	M	R\$ 15,19	R\$ 2.278,50
61	150	Coluna estribo 10x10 5/16 8mm	Ferro Norte	M	R\$ 17,31	R\$ 2.596,50
62	142	Coluna estribo 7x15 3/8 10mm	Ferro Norte	Und	R\$ 18,94	R\$ 2.689,48
63	150	Coluna estribo 15x15 3/8 10mm	Ferro Norte	M	R\$ 21,54	R\$ 3.231,00
67	5	Desempenadeira aço lisa	Brasfort	Und	R\$ 4,99	R\$ 24,95
69	5	Disco flap	Wurth	Und	R\$ 2,16	R\$ 10,80
70	10	Disco de corte diamantado 4,3/8 segmentado	Wurth	Und	R\$ 2,50	R\$ 25,00
71	10	Disco de corte 7/8	Wurth	Und	R\$ 2,53	R\$ 25,30
72	10	Disco de serra 110mm 24 dentes	Wurth	Und	R\$ 5,06	R\$ 50,60
73	5	Disco de serra 4,3/8x24 dentes	Wurth	Und	R\$ 10,11	R\$ 50,55
74	30	Dobradiça zincada 850x3	Fama	Und	R\$ 0,79	R\$ 23,70
75	30	Dobradiça zincada 850x3,1/2"	Fama	Und	R\$ 1,63	R\$ 48,90
76	80	Eletrodo 2,5mm	Thor	Und	R\$ 7,95	R\$ 636,00
77	5	Enxada norte 2,5 sem cabo	Max	Und	R\$ 9,00	R\$ 45,00
79	5	Espátula rígida, cabo madeira, nº 08	Max	Und	R\$ 2,42	R\$ 12,10
80	5	Espátula rígida, cabo madeira, nº 10	Max	Und	R\$ 4,70	R\$ 23,50
85	5	Fechadura para banheiro tipo pop line	Hela	Und	R\$ 10,83	R\$ 54,15
86	25	Fechadura externa alavanca cromada	Hela	Und	R\$ 14,63	R\$ 365,75
87	10	Fechadura cilindro cromado	Hela	Und	R\$ 16,41	R\$ 164,10
89	5	Fechadura bico de papagaio	Hela	Und	R\$ 15,52	R\$ 77,60
91	20	Fechadura para porta de ferro	Hela	Und	R\$ 16,59	R\$ 331,80
92	20	Fechadura externa bola cromada	Hela	Und	R\$ 17,33	R\$ 346,60
93	10	Fechadura para porta de madeira	Hela	Und	R\$ 10,72	R\$ 107,20
94	50	Ferrolho 450x4 zincado	Hela	Und	R\$ 1,54	R\$ 77,00
95	25	Fecho tramela para tranqueta de porta	Hela	Und	R\$ 4,47	R\$ 111,75
97	10	Forra para porta de madeira ipê 0,80x2,10m	Madereira	Und	R\$ 39,55	R\$ 395,50

CANE



			Goias			
98	500	Forro geminado PVC 8mm x 220mm branco	Madereira Goias	M	R\$ 9,33	R\$ 4.665,00
99	20	Forra para porta de madeira mista 0,80x2,10	Madereira Goias	Und	R\$ 51,23	R\$ 1.024,60
101	20	Flange para bebedouro branco de 20mm	Plastubo	Und	R\$ 4,10	R\$ 82,00
102	350	Gesso em pó Kg	Gessomix	Und	R\$ 0,77	R\$ 269,50
103	60	Grampo para cerca 16x10cm	Gerdal	Und	R\$ 6,08	R\$ 364,80
105	10	Janela almofada 1,00x1,00m	Telanorte	Und	R\$ 58,29	R\$ 582,90
106	15	Janela de ferro laminada 1,00x1,20m	Telanorte	Und	R\$ 73,32	R\$ 1.099,80
109	10	Lavatório com coluna para banheiro	Elite	Unid	R\$ 39,37	R\$ 393,70
110	20	Lima chata para enxada 8"	Thompson	Und	R\$ 5,38	R\$ 107,60
111	8	Lima para serrote	Thompson	Und	R\$ 3,85	R\$ 30,80
112	10	Linha para pedreiro (Nylon) 0,80mm x 100m	Madereira Goias	Und	R\$ 3,59	R\$ 35,90
113	90	Linha 7x 14 madeira mista	Madereira Goias	M	R\$ 16,89	R\$ 1.520,10
114	80	Linha 6x14 madeira mista	Madereira Goias	Und	R\$ 8,50	R\$ 680,00
115	100	Líquido para brilho 3,6	Thompson	Und	R\$ 17,53	R\$ 1.753,00
116	150	Lixa d'água grão 100	Norton	Und	R\$ 0,52	R\$ 78,00
117	150	Lixa d'água grão 120	Norton	Und	R\$ 0,56	R\$ 84,00
118	150	Lixa água grão 220	Norton	Und	R\$ 0,50	R\$ 75,00
120	20	Lixa ferro grão 40	Norton	Und	R\$ 0,70	R\$ 14,00
121	50	Lixa ferro grão 60	Norton	Und	R\$ 0,78	R\$ 39,00
123	150	Lixa massa grão 100	Norton	Und	R\$ 0,39	R\$ 58,50
124	150	Lixa massa grão 120	Norton	Und	R\$ 0,38	R\$ 57,00
125	150	Lixa massa grão 150	Norton	Und	R\$ 0,34	R\$ 51,00
126	150	Lixa massa grão 220	Norton	Und	R\$ 0,35	R\$ 52,50
129	120	Luva de proteção de malha, banhada	Vonder	Und	R\$ 3,74	R\$ 448,80
130	120	Luva de proteção pigmentada	Vonder	Und	R\$ 0,92	R\$ 110,40
132	320	Mangueira 3/4	Jolan	Und	R\$ 1,83	R\$ 585,60
133	80	Mangueira cristal para nível 1,5mm	Jolan	Und	R\$ 0,73	R\$ 58,40
134	400	Mangueira jardim trançada 1/2	Jolan	Und	R\$ 7,09	R\$ 2.836,00
136	5	Marreta oitavada 1 kg com cabo	São Romão	Und	R\$ 10,51	R\$ 52,55
138	2	Marreta oitavada 5kg com cabo	São Romão	Und	R\$ 43,78	R\$ 87,56
139	5	Martelo de unha básico 25mm	São Romão	Und	R\$ 8,37	R\$ 41,85
140	200	Máscara descartável dobrável	Maskface	Und	R\$ 1,18	R\$ 236,00
141	15	Manilha para fossa	São Romão	Und	R\$ 23,59	R\$ 353,85
142	60	Mão francesa suporte 30cm	Thompson	Und	R\$ 3,63	R\$ 217,80
144	5	Mola para porta de vidro	Thompson	Und	R\$ 66,62	R\$ 333,10
145	25	Silicone incolor para vidro	Plastubo	Und	R\$ 5,89	R\$ 147,25
147	2	Pá de bico com cabo n.º 03	Thompson	Und	R\$ 10,66	R\$ 21,32
148	10	Passa fio de 20mt	Thompson	Unid	R\$ 4,80	R\$ 48,00
154	5	Peneiras para pedreiro aro 55 Ag	Thompson	Und	R\$ 6,46	R\$ 32,30

AME

AAA

156	30	Pincel trincha 1 para látex e acrílico	Atlas	Und	R\$ 1,38	R\$ 41,40
157	50	Pincel trincha 1 1/2 para látex e acrílico	Atlas	Und	R\$ 1,34	R\$ 67,00
158	30	Pincel trincha 3 para látex e acrílico	Atlas	Und	R\$ 2,67	R\$ 80,10
159	35	Pincel trincha 4 para látex e acrílico	Atlas	Und	R\$ 3,72	R\$ 130,20
160	10	Ponteiro aço 3/4 n° 10	Atlas	Und	R\$ 4,94	R\$ 49,40
161	60	Porta almofada madeira mista 2,10 x 0,80	Madereira Goias	Und	R\$ 47,05	R\$ 2.823,00
162	25	Porta madeira e aço 2,10 x 0,70	Madereira Goias	Und	R\$ 108,24	R\$ 2.706,00
163	20	Porta madeira e aço 2,10 x 0,80	Madereira Goias	Und	R\$ 94,27	R\$ 1.885,40
164	15	Porta metálica 0,80 x 2,10	Telanorte	Und	R\$ 73,30	R\$ 1.099,50
165	15	Porta metálica 0,70 x 2,10m	Telanorte	Und	R\$ 73,89	R\$ 1.108,35
166	10	Porta semi ocas 2,10 x 0,70cm	Madereira Goias	Und	R\$ 44,37	R\$ 443,70
167	10	Porta semi ocas 2,10 x 0,80cm	Madereira Goias	Und	R\$ 40,31	R\$ 403,10
168	10	Porta semi oca 2,10 x 0,90cm	Madereira Goias	Und	R\$ 49,62	R\$ 496,20
169	10	Porta semi oca 2,10 x 1,00m	Madereira Goias	Und	R\$ 55,36	R\$ 553,60
171	100	Prego 15x15 com cabeça	Gerdal	Und	R\$ 5,86	R\$ 586,00
172	100	Prego 18 X 27 com cabeça	Gerdal	Und	R\$ 6,01	R\$ 601,00
173	5	Régua pedreiro reforçada 2m	Atlas	Und	R\$ 11,09	R\$ 55,45
174	250	Revestimento 32 x 47cm, cores diversas	Atlas	Und	R\$ 10,86	R\$ 2.715,00
175	80	Ripão madeira mista	Madereira Goias	Und	R\$ 16,11	R\$ 1.288,80
178	20	Selador acrílico 18L	Durafix	Und	R\$ 32,57	R\$ 651,40
181	50	Solvente Thinner 900ML	Zpirosol	Und	R\$ 4,50	R\$ 225,00
182	50	Solvente Thinner 5L	Zpirosol	Und	R\$ 23,96	R\$ 1.198,00
183	250	Supercal, pacote com 5kg	Sidracor	Und	R\$ 2,08	R\$ 520,00
189	10	Tampa para manilha 90cm	São Romão	Und	R\$ 9,46	R\$ 94,60
190	5	Tampa para manilha 100cm	São Romão	Und	R\$ 13,41	R\$ 67,05
191	5	Tarjeta aço 3 1/2	Vonder	Und	R\$ 1,57	R\$ 7,85
192	5	Tarjeta niquelada	Vonder	Und	R\$ 1,22	R\$ 6,10
193	50	Tela arame para galinheiro 1,5mm	Vonder	Und	R\$ 20,99	R\$ 1.049,50
194	10	Tela arame para pinteiro 1 M	Vonder	Und	R\$ 2,65	R\$ 26,50
195	50	Telha canal especial	Mafrense	Milheiro	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
196	50	Telha colonial especial	Mafrense	Milheiro	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
197	150	Telha de amianto 0,50 x 2,44 x 4mm	Eternit	Und	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
198	50	Telha de amianto 1,10 x 1,83 x 5mm	Eternit	Und	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
199	80	Telha de amianto 1,10 x 2,13 x 5mm	Eternit	Und	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00
200	10	Tesoura para cortar grama	Tramontina	Und	R\$ 10,40	R\$ 104,00
201	300	Tijolo cerâmica 06 furos V classe	São Jose	Milheiro	R\$ 450,00	R\$ 135.000,00
204	5	Trena em fibra 50m	Trenasq	Und	R\$ 16,35	R\$ 81,75
206	5	Tubo galvanizado	Ferro Norte	M	R\$ 126,65	R\$ 633,25
207	10	Solda-varetas	Ferro Norte	Kg	R\$ 80,60	R\$ 806,00

Handwritten signature and initials

208	5	Vassoura comum de nylon	Condor	Unid.	R\$ 8,70	R\$ 43,50
209	5	Vassoura regulável para jardim com cabo	Condor	Unid.	R\$ 2,93	R\$ 14,65
210	5	Vassoura gari com cerdas de nylon com cabo	Condor	Unid.	R\$ 7,46	R\$ 37,30
213	50	Zinco galvanizado 0,80cm	Açocearense	M	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
214	50	Zinco galvanizado 1,00m	Açocearense	M	R\$ 15,15	R\$ 757,50
215	10	Ácido muriático	Tekbond	L	R\$ 25,15	R\$ 251,50
218	100	Cerâmica lisa 45x45	Embramaco	M²	R\$ 3,60	R\$ 360,00
219	3	Veda calha	Limpafacil	Unid.	R\$ 10,00	R\$ 30,00
220	3	Pistola para aplicação de veda calha	Atlas	Unid.	R\$ 6,50	R\$ 19,50
221	10	Corrente de aço galvanizado 20mm	Aquaspace	Mt	R\$ 7,00	R\$ 70,00
222	10	Cabo alongador para pintura de 3mt	Tramontina	Unid.	R\$ 79,00	R\$ 790,00
223	10	Fio de nylon para roçadeira 100 metros	Vonder	Rolo	R\$ 10,00	R\$ 100,00
TOTAL LOTE III:						R\$ 338.458,52
TOTAL GERAL						R\$ 398.445,82

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTES DE RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente CONTRATO referentes ao **Pregão Eletrônico nº 012/2023**, correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 021902- Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Projeto Atividade: 2013- Manutenção dos Serviços de Proteção Básica (CRAS); 2008- Fortalecimento da Gestão do SUAS; 2014– Piso Fixo Média Complexidade (CREAS/MSE/Centro Pop/Abordagem social); 2016– Piso Fixo de Alta Complexidade (PAC I e II); 2006– Fortalecimento do Controle Social; 2164- Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 2171– Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social; 2183- Manutenção do Programa Criança; 2226- PROG. AUX. BRASIL (IGD-BOLSA FAMÍLIA);

Elemento de Despesa: 3.3.90.30- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 500- Recursos próprios.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1. O preço total estimado do presente contrato é de **R\$ 398.445,82 (trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, de acordo com a proposta comercial.

3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do **CONTRATO** será até **31/12/2024**, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial.

4.2. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do Pregão, cabendo aos mesmos todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.

4.3. O fornecimento do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 012/2023**, respeitando a necessidade do órgão ou ente.

4.3.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.

4.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.

4.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) Referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.

c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

4.6. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Contrato.

4.7. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-lo no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.

4.8. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida a Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. As condições para os pagamentos são as constantes no edital da licitação.

5.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela fiscalização e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigidas.

5.6. A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

5.7. A Contratada terá que apresentar, para pagamento: comprovação de sua regularidade, perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS), Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.8. O Contratante se reserva o direito de suspender o pagamento se o objeto contratual for prestado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento.

5.9. Somente poderá ocorrer o reajuste do valor registrado/contratado quando:

5.9.1. Nas hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sempre objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5.10. Para os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços se reconhece o direito a reajuste e repactuação, desde que devidamente comprovados, nos termos legais.

6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor do objeto não executado, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias;
b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual o Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

6.2.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a) Executar objeto em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos ao Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

6.3. ADVERTÊNCIA

6.3.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

6.4. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

6.4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.5.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

6.5.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.5.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à Contratada nos casos em que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) Reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;

- e) Apresentar à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- f) Praticar fato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93.

6.6. Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula VI, a Contratada está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado:

- a) Civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c) Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

6.7. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

6.8. As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.9. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei:

7.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-lo, alterá-lo ou complementá-lo;

7.1.3. Atender prontamente às requisições dos **entres contratantes** para o fornecimento dos itens discriminados no Contrato/Termo de Referência.

7.1.4. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto;

7.1.5. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto deste contrato, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

7.1.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

7.1.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao Contratante, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto.

7.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguros e entregas relacionados ao objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.1.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.

8.1.3. Emitir a “REQUISIÇÃO” autorizadora do fornecimento contratado.

8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

8.1.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A **CONTRATANTE** exercerá a Fiscalização geral do objeto prestados do presente **CONTRATO**, através de servidor designado para esta fiscalização, cabendo ao mesmo(a) todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.

9.2. Fica a Contratada obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Contratante.

9.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.

9.4. Fica estabelecido que a fiscalização não terá poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – TRIBUTOS

10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste contrato, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente contrato, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre o Contratante e a Contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste Termo de Contrato ensejará a sua rescisão, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2. A Contratada reconhece os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

14.1. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do estatuída no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



CPM

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS


15.1. Nos casos omissos deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei Federal n.º 8.666/93.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

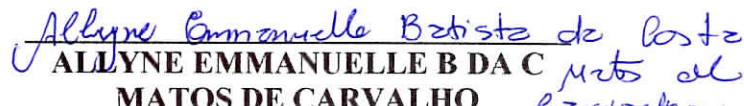
16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon/MA, 07 de maio de 2024.



MARCUS VINÍCIUS C. DA SILVA
Secretário Municipal - Semdes
Portaria nº 0302/2022-GP
CONTRATANTE



ALLYNE EMMANUELLE B DA C
MATOS DE CARVALHO
CPF 008.823.313-88
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1 Franciane Carla e Silva Sacramento CPF Nº 029.184.843-50
- 2 Loirena Sousa Silva CPF Nº 070.848.793-90

Servidor	Matrícula	CPF
Francilene Santos Rios	211017-3	002.853.353-40
Laís Amália do Nascimento	200168-3	032.912.773-03

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SEMAG

PORTARIA Nº 017/2024-SEMAG

Timon – MA, 03 de junho de 2024.

Designa servidores para exercer a função de gestão e fiscalização do contrato nº 007/2024 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013 e;

Considerando a Lei nº 14.133, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, III e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor e fiscal de contrato, respectivamente, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do processo as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, no que for relacionado ao Contrato nº 007/2024 que tem como objeto a aquisição de água mineral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do município de Timon.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CPF
Edvaldo Bernardo Aguiar - Gestor	20485-6	846.775.623-34
Karyna Petruska Leão Ivo Venâncio - Fiscal	92089-4	052.238.203-71

Art. 2º Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos materiais e atestar em nota fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º Estabelecer que a prestação dos serviços ora designados é relevante, mas não remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de da data da assinatura do contrato.

AVISO DE SUSPENSÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA-SEINFRA por meio da Coordenação Geral de Controle de Licitações-CGCL.

OBJETO: Contratações futuras por meio de registro de preços de serviços comuns de engenharia para serviços de manutenção, conservação e recuperação de pavimentação em vias públicas da cidade de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Ato: Fica suspensa a sessão marcada para o dia 01/07/2024, para alteração do Estudo Técnico Preliminar e posterior republicação.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital está disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. **Informações:** Coordenação Geral de Controle de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br Timon (MA), 19 de junho de 2024. **Gerson de Sousa Assunção**

Agente de Contratação do Município de Timon – MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Inexigibilidade nº 004/2024

Processo Administrativo nº 30/2024 – AGERT

Contrato nº 05/2024

Interessado: H DA S LEITE SERVIÇOS CONTABEIS

CNPJ: 28.978.752/0001-40

Fundamentação: art. 75, I e II da Lei Federal Nº 14.133/21

Ato: De acordo com o processo administrativo em epígrafe, objetivando a contratação, **RATIFICO**, o parecer e a justificativa para dispensar a licitação da contratação de prestação de serviços de assessoria, consultoria e apoio administrativo, financeiro e inspeção nos contratos de concessão a serem fiscalizados pela AGERT, no qual ADJUDICO o seu valor global de **R\$144.00,00 (cento e quarenta e quatro mil reais e zero centavos)** em favor da, conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamento no artigo 75, inciso I e II, da lei nº 14.133/2021. **Assinatura:** 18/06/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Ato de Registro de Preços nº 033.C/2023

Pregão eletrônico nº 033/2023

Processo Administrativo nº 36/2024 – AGERT

Contrato nº 06/2024

Interessado: J P & TOPMED COMERCIAL LTDA CNPJ: 31.058.074/0001-02

Fundamentação: art. 75, I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21

Ato: De acordo com o processo administrativo em epígrafe, objetivando a contratação, **RATIFICO**, o parecer e a justificativa para dispensar a licitação A presente solicitação tem por objetivo de aquisição de material permanente para atender as necessidades administrativas da AGERT, no qual **ADJUDICO** o seu valor de **R\$9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais e zero centavos)** em favor da, conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamento no artigo 75, inciso I e II, da lei nº 14.133/2021. **Assinatura:** 10/06/2024.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CEDENTE: Fundação Cidadania, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.510.809/0001-51.

CESSIONÁRIO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.862.371/0001-70.

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar a CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, no qual a CEDENTE cede à CESSIONÁRIA, a posse do Espaço da Fundação Cidadania, imóvel localizado à Rua 103, nº 550, Parque São Francisco, Timon - MA com a finalidade de implantação, pela CESSIONÁRIA, do funcionamento de atividades de grupos que se encontram inseridos no Programa Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 29.05.2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº: 036/2024 - SEMDES. **Objeto:** Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de construção em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, **Pregão Eletrônico nº 012/2023, Liberação nº 275/2024.** **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. **Contratada:** A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.549.270/0001-63.

Valor total: R\$ 398.445,82 (trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Data de Assinatura: 07/05/2024.

Vigência: 31/12/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 037/2024 - SEMDES. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas, englobando desinsetização, descupinização, controle de pombos com barreira física e limpeza de caixas d'água para atender demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, **Pregão Eletrônico nº 001/2023, Liberação nº 287/2024- PMT.**

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Contratada: G SOARES DA COSTA (DESINSECT), inscrita no CNPJ sob o nº 17.465.178/0001-00.

Valor total: R\$ 11.046,00 (onze mil e quarenta e seis reais)

Data de Assinatura: 07/05/2024.

Vigência: 31/12/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato: 007/2024-SEMAG

Processo Administrativo: 1214/2024

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021

Objeto: Aquisição de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do município de Timon – MA.

Orgão: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG

Contratado/CNPJ: M R CAFÉ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. CNPJ:13.874.603/0001-64

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2036/ Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/ Fonte de Recurso: 500

Valor Total: R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais) **Vigência:** 03/06/2024 à 03/06/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024.

Contratante: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA (AGERT).

Contratado: H DA S LEITE SERVIÇOS CONTABEIS, CNPJ Nº 28.978.752/0001-40. **Objeto:** Prestação de Serviços de assessoria, consultoria e apoio administrativo, financeiro e inspeção nos contratos de concessão, a serem fiscalizados pela AGERT. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, III, alíneas "c" da lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Recursos: 500; **PROJETO ATIVIDADE:** 2167; **ELEMENTO DE DESPESA** 33.90.35 – **SERVIÇOS DE CONSULTORIA.**

Valor Global: R\$ 144.000,00.

Assinatura: 18/06/2024.

Vigência: 04 (quatro) meses.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº: 009/2024-VIVA/PROCON

FAVORECIDO: KALYTA MILENA ALVES DE FREITAS

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSORA DO COORDENADOR

ÓRGÃO: VIVA/PROCON

DESTINO: TIMON-MA/SÃO LUÍS-MA/TIMON-MA.

PERÍODO: 23 de junho a 28 de junho de 2024.

QTDA: 06(seis) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.290,00

FINALIDADE: Participar do treinamento para Supervisores de RG na sede do IDENT, situado na Rua Palma, nº 164 – Centro em São Luís/MA.